



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 380/2021

DATA: 31 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso III da Lei nº 4.320, de 17.03.64; Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1896/2020, de 21/12/20, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 9.290,00** (Nove mil e duzentos e noventa reais), ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0010.2.041	Manutenção do CEO		
FONTE DE RECURSOS	0- Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00 – 288	Obrigações Patronais	R\$	150,00

ÓRGÃO:	18.00 – Departamento Municipal de Trânsito		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	18.01 – Departamento Municipal de Trânsito		
15.451.0009.2.110	Manutenção dos Semáforos		
FONTE DE RECURSOS	509 – Gerenciamento de Trânsito		
3.3.90.39.00 – 673	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	9.140,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recurso a redução do valor **R\$ 9.290,00** (Nove mil e duzentos e noventa reais), da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0010.2.041	Manutenção do CEO		
FONTE DE RECURSOS	0- Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00 – 289	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	150,00

ÓRGÃO:	18.00 – Departamento Municipal de Trânsito		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	18.01 – Departamento Municipal de Trânsito		
15.451.0009.2.110	Manutenção dos Semáforos		
FONTE DE RECURSOS	509 – Gerenciamento de Trânsito		
3.3.90.30.00 – 672	Material de Consumo	R\$	9.140,00

Art. 3º - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1896, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal 3 de Maio, 31 de agosto de 2021


KARLA GALENDE

Prefeita


BRUNÕ SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda